
 <p>INSTITUTO FEDERAL RIO DE JANEIRO</p>	<p><b>Código:</b> PG-REARD</p>	<p><b>Emitido por:</b> Diretores e/ou Coordenadores <b>Aprovado por:</b> Pró-Reitor Adjunto</p>	 <p>PESQUISA INOVAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO</p>
<p><b>Registro</b></p>	<p><b>Título:</b> Ata Reunião do CAPOG – 22/07/2013</p>		

**Ata da reunião ordinária do CAPOG realizada no dia 22/07/2013, na Reitora, às 10h, sob a presidência de Prof.<sup>a</sup> Luziane Beyruth Schwartz, substituindo o Prof. Marcos Tadeu Couto.**

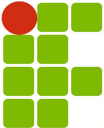

**Membros Presentes: Shaiene Costa Moreno; Marcelo Alex de Carvalho; Alcina Maria Testa Braz da Silva; Maylta Brandão dos Anjos.**

**Convidados: Giselle Roças de Souza Fonseca (Diretora de Pós-graduação) e Luciandra Gonçalves da Silva (Redatora da ata).**



**Sessão aberta – 1ª chamada às 9h30min / 2ª chamada às 10h00min**

**Expediente:** Deliberações sobre a alteração do nome da linha de pesquisa do Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos, sobre o Regulamento Geral do Stricto Sensu e o sobre o Regulamento Geral da Pós-graduação *Lato Sensu*.

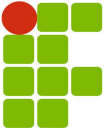

Assuntos	Ações	Responsáveis	Prazo	Disposição
Ata da reunião do dia 08/07/2013	<ul style="list-style-type: none"> <li>Encaminhada com antecedência aos Conselheiros, por e-mail. Aberta às considerações, não houve nenhuma alteração.</li> </ul>	Prof. <sup>a</sup> Luziane	22/07/2013	Aprovada por unanimidade.
Regulamento Geral da Pós-graduação Stricto Sensu	<ul style="list-style-type: none"> <li>O Prof. Marcelo Alex, que estava responsável por emitir parecer a partir da análise comparativa em relação aos documentos referentes ao Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, informou que não observou nenhum aspecto conflitante entres os documentos em questão.</li> <li>Todavia, esse documento foi reapresentado ao CAPOG para rever questões pontuais que surgiram após a primeira aprovação em 27/05/2013. A análise dessas questões foi conduzida pela Prof.<sup>a</sup> Luziane Beyruth Schwartz e Prof.<sup>a</sup> Giselle Rôças, Diretora de Pós-graduação.</li> <li>Alterações propostas pelos membros presentes: Artigo 1º - incluir ao final da redação: “..., atendendo às exigências e recomendações contidas nas legislações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e em seus documentos de áreas, respectivamente.” 2) Incluir texto, a ser registrado como 12º artigo deste documento, que implicará na renumeração dos demais artigos: “Artigo 12º - O mandato do coordenador do curso terá duração de 2(dois)anos, podendo</li> </ul>	Prof. <sup>a</sup> Luziane	22/07/2013	Aprovada por unanimidade.

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> RIO DE JANEIRO</p>	<p><b>Código:</b> PG-REARD</p>	<p><b>Emitido por:</b> Diretores e/ou Coordenadores <b>Aprovado por:</b> Pró-Reitor Adjunto</p>	 <p><b>PESQUISA INOVAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO</b></p>
<p><b>Registro</b></p>	<p><b>Título:</b> Ata Reunião do CAPOG – 22/07/2013</p>		

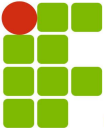

	<p>haver apenas uma recondução, através de eleição pelo Colegiado do Curso. § 1º. A eleição deverá ser convocada pela Direção Geral do Campus e o resultado comunicado, via memorando, à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. § 2º. O pleito deverá eleger um coordenador e um vice-coordenador. § 3º. Na ausência do Coordenador, o vice-coordenador assume temporariamente ou até o final do mandato vigente. 2) Artigo 20 (ordem já atualizada), inclusão de texto como inciso XII: “Para emissão de diploma o aluno precisa abrir processo junto à Secretaria de Pós-graduação, apresentando original e cópia dos seguintes documentos: Certidão de Registro Civil ou de Casamento, Cópia do Documento de Identidade, com foto, contendo o nº do Registro Geral, Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, Histórico escolar do curso de graduação, Diploma do curso de graduação, e nada consta da biblioteca.”. 3) Artigo 21 – incluir ao final do artigo: “..., que a seu julgamento, poderá consultar o CoCur.”.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Concluída a análise do documento pelos membros do CAPOG.</li> </ul>			
<p>Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Encaminhada, por e-mail aos Conselheiros, ata da reunião do colegiado do curso, solicitando alteração do nome da linha de pesquisa “Segurança Alimentar e Meio Ambiente” para “Segurança de Alimentos”. Justificativa: 1) não houve procura pela área de “Meio Ambiente”, nas três primeiras turmas do curso. 2) uso equivocado do termo “Segurança Alimentar” tendo em vista que o mais adequado a linha de pesquisa em questão seria “Segurança de Alimentos”. Este documento informa que a alteração do nome da linha de pesquisa implicará no ajuste dos projetos de pesquisa e das disciplinas a serem encaminhadas posteriormente ao CAPOG para análise.</li> <li>• Aberta às considerações, não houve objeções à solicitação.</li> </ul>	<p>Prof.<sup>a</sup> Luziane e Prof.<sup>a</sup> Giselle</p>		<p>Aprovada por unanimidade.</p>
<p>Regulamento Geral da Pós-graduação Lato Sensu</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Com relação ao artigo 10 que aguardava um parecer institucional, a Prof.<sup>a</sup> Giselle Rôças recorreu ao Prof. Luiz Edmundo, reitor à época da implementação dos cursos de pós-</li> </ul>	<p>Prof.<sup>a</sup> Luziane e Prof.<sup>a</sup> Giselle</p>	<p>22/07/2013</p>	<p>O documento após execução das alterações sugeridas e aprovadas por este Conselho,</p>

 <p>INSTITUTO FEDERAL RIO DE JANEIRO</p>	<p><b>Código:</b> PG-REARD</p>	<p><b>Emitido por:</b> Diretores e/ou Coordenadores <b>Aprovado por:</b> Pró-Reitor Adjunto</p>	 <p>PESQUISA INOVAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO</p>
<p><b>Registro</b></p>	<p><b>Título:</b> Ata Reunião do CAPOG – 22/07/2013</p>		



	<p>graduação (2004-2005), e foi informada que cada segmento de ensino (médio / graduação / pós-graduação) teve autonomia para deliberar sobre o tempo de relógio determinado para cada hora-aula. No caso da pós-graduação ficou estabelecido que a hora-aula seria equivalente à 60(sessenta) minutos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A análise deste documento, iniciada no dia 08/07/2013, foi retomada a partir do artigo 17, pela Prof.<sup>a</sup> Luziane Beyruth Schwartz e Prof.<sup>a</sup> Giselle Rôças, Diretora de Pós-graduação.</li> <li>• Alterações propostas pelos membros presentes: 1) Artigo 17, parágrafo 1º, inserir ao final do texto o termo “Projeto Pedagógico do Curso (PPC)”. 2) Artigo 17, parágrafo 2º, acrescentar o termo em negrito: “...., até o final do período letivo, ...”. 3) Artigo 17, parágrafo 3º, 4º, 5º e 6º - reescrever e reorganizar conteúdo em três parágrafos (3º, 4º e 5º), tendo em vista que, no sistema acadêmico, não existe atribuição de grau “I”, apenas do status “em aberto”. Redação atual: “§ 3º. O aproveitamento do aluno em cada disciplina será expresso por notas de zero (0,0) a dez (10,0), não sendo atribuído grau ao aluno que não concluir as atividades até ao final do período regular. § 4º. O professor da disciplina deverá definir a situação dos alunos sem grau atribuído até o final do período letivo subsequente ou defesa do TCC, o que ocorrer primeiro. § 5º. Caso o professor da disciplina não defina a situação do aluno até o prazo determinado no §4º, o Colegiado do Curso deliberará sobre o grau a ser atribuído ao aluno.” 4) Artigo 21 – retirar o parágrafo 1º, que versa sobre o Comitê de Ética em Pesquisa e registrar como artigo 22. Esta alteração implica na renumeração dos demais artigos, já considerada nos registros desta ata, ou seja, a numeração apresentada nesta ata já está atualizada. 5) Artigo 23º – incluir a composição da banca: “O TCC será avaliado pela banca examinadora, <b>composta no mínimo por 3 (três) membros, sendo pelo menos 01(um) interno e 01(um) externo ao curso, deliberando: ...</b>”. 6) Artigo 23º, inciso I -</li> </ul>			<p>deverá ser reencaminhado aos seus membros para simples conferência.</p>
--	--	--	--	--

 <p>INSTITUTO FEDERAL RIO DE JANEIRO</p>	<p><b>Código:</b> PG-REARD</p>	<p><b>Emitido por:</b> Diretores e/ou Coordenadores <b>Aprovado por:</b> Pró-Reitor Adjunto</p>	 <p>PESQUISA INOVAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO</p>
<p><b>Registro</b></p>	<p><b>Título:</b> Ata Reunião do CAPOG – 22/07/2013</p>		

	<p>incluir o termo em negrito: “Aprovado: quando o trabalho for considerado satisfatório, atingindo a qualidade necessária para a obtenção <b>do título</b> de especialista.”. 7) Artigo 23°, inciso III - incluir o termo em negrito: “Reprovado: quando o trabalho for considerado insatisfatório, <b>ou seja, cuja qualidade não permita a obtenção</b> do título de especialista.”. 8) Artigo 24°, inciso II - alterar o tempo para apresentação da nova versão do trabalho aprovado com restrição de 60 (sessenta) para 90(noventa) dias. 9) Artigo 25 - substituir termo “..., sem nenhuma restrição.” por “..., <b>sem restrição alguma</b>.”. 10) Artigo 29, inciso VIII – excluir o termo “recredenciamento”. 11) Artigo 30 – incluir parágrafo I e II, com o seguinte texto: “§ 1°. A reunião se realizará em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, metade mais um dos conselheiros votantes. § 2°. Decorridos 30 minutos do horário previsto para o início da reunião, ela se realizará, em segunda convocação, com qualquer quórum.”. 12) Incluir como artigo 31, composto por 3 (três) parágrafos, o seguinte texto: “Art. 31°. O mandato do coordenador do curso terá duração de 2(dois)anos, podendo haver apenas uma recondução, através de eleição pelo Colegiado do Curso. § 1°. A eleição deverá ser convocada pela Direção Geral do Campus e o resultado comunicado, via memorando, à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. § 2°. O pleito deverá eleger um coordenador e um vice-coordenador. § 3°. Na ausência do Coordenador, o vice-coordenador assume temporariamente ou até o final do mandato vigente.” . Esta inclusão implica na renumeração dos artigos seguintes, já considerada nos registros desta ata. 13) Artigo 33 – alterar o número máximo de orientações por docente de 10(dez) para <b>08(oito)</b> e incluir o termo “<b>simultâneas</b>”. 14) Artigo 34, parágrafo único - alterar percentual de 50(cinquenta) para 20(vinte) por cento e incluir trecho em negrito: “Excepcionalmente, com base em justificativa da Coordenação</p>			
--	--	--	--	--

 <p>INSTITUTO FEDERAL RIO DE JANEIRO</p>	<p><b>Código:</b> PG-REARD</p>	<p><b>Emitido por:</b> Diretores e/ou Coordenadores <b>Aprovado por:</b> Pró-Reitor Adjunto</p>	 <p>PESQUISA INOVAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO</p>
<p><b>Registro</b></p>	<p><b>Título:</b> Ata Reunião do CAPOG – 22/07/2013</p>		

	<p>do Curso e de acordo com a legislação vigente, poderão atuar nos cursos professores com Certificado de Especialização, ou equivalente, desde que seu número não ultrapasse <b>20% (vinte por cento)</b> dos docentes do curso, <b>conforme descrito no artigo 5, parágrafo § 6.</b>” 15) Artigo 35 – incluir termo em negrito: “O corpo docente dos cursos será constituído, prioritariamente, por docentes do IFRJ, sendo que profissionais de outras instituições poderão atuar nos cursos, <b>por meio de convênios assinados pela reitoria</b>, desde que seu número não ultrapasse 1/3 (um terço) do total de docentes ou da responsabilidade da carga horária total do curso. 16) Artigo 36 – sintetizar redação, conforme a seguir: “Constituem atividades de pós-graduação lato sensu a serem exercidas por seu corpo docente: atividades de ensino, complementares de ensino, de extensão e de pesquisa.”. 17) Artigo 37, inciso IV – incluir termo em negrito: “Preencher o diário de classe regularmente e entregar à secretaria acadêmica da pós-graduação no prazo determinado pelo calendário <b>acadêmico</b>...”. 18) Artigo 38, inciso I – incluir termo em negrito: “Definir, juntamente com o orientado, o <b>projeto</b> do TCC. 19) Artigo 40, inciso V – alterar redação para “Citar o IFRJ e o seu respectivo orientador como co-autor em toda produção acadêmica relativa à pesquisa do aluno junto ao curso e, se houver, as agências de fomento.”. 20) Artigo 40, inciso VIII, alterar redação para “Anexar uma <b>declaração de autoria própria</b> no ato da entrega <b>dos</b> trabalhos acadêmicos.”. 21) Artigo 40 – criar inciso IX, com o seguinte texto: “Para emissão de diploma o aluno precisa abrir processo junto à Secretaria de Pós-graduação, apresentando original e cópia dos seguintes documentos: certidão de registro civil ou de casamento, cópia do documento de identidade, com foto, contendo o número do registro geral, cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, Histórico escolar do curso de graduação, diploma do curso de graduação, e nada consta da biblioteca.”</p>			
--	---	--	--	--

 <p>INSTITUTO FEDERAL RIO DE JANEIRO</p>	<p><b>Código:</b> PG-REARD</p>	<p><b>Emitido por:</b> Diretores e/ou Coordenadores <b>Aprovado por:</b> Pró-Reitor Adjunto</p>	 <p>PESQUISA INOVAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO</p>
<p><b>Registro</b></p>	<p><b>Título:</b> Ata Reunião do CAPOG – 22/07/2013</p>		

	<p>22) Artigo 41, inciso I – substituir “For reprovado em duas disciplinas do curso.” por “For reprovado duas <b>vezes em</b> disciplinas do curso.”. 23) Artigo 41, inciso IV – incluir termo em negrito: “<b>Por instância superior, depois de constatada</b> a ocorrência de ausência de originalidade no conteúdo textual ou de plágio comprovado em algum trabalho acadêmico por ele apresentado <b>como de sua autoria</b>.”. 24) Artigo 46 – excluir redação, por motivo de redundância: “No caso de oferta de curso de pós-graduação lato sensu a distância, deverão ser elaboradas normas específicas e complementares a este Regulamento, de acordo com a legislação vigente.”</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Concluída a análise do documento pelos membros do CAPOG.</li> </ul>			
<p>Assuntos Gerais</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A próxima reunião do CAPOG está prevista para ocorrer no dia 12/08/2013. Sugestão de pontos para inclusão na pauta da próxima reunião: 1) Posse dos novos membros eleitos. 2) Deliberação sobre membros faltosos.</li> </ul>	<p>Prof.<sup>a</sup> Luziane</p>	<p>22/07/2013</p>	<p>A ser analisado pelo Prof. Marcos Tadeu.</p>

Observação: **Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15h30min.**

\_\_\_\_\_  
Luciandra Gonçalves da Silva  
(Técnica em Assuntos Educacionais / Pedagoga)

\_\_\_\_\_  
Marcos Tadeu Couto  
(Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação)